

JUSTIFICATIVA
PL 0095/2013

Todos nós, paulistanos, que acompanhamos os noticiários diariamente, temos pleno conhecimento de que os índices de criminalidade na cidade de São Paulo estão alcançando proporções alarmantes.

Mesmo sabendo da competência estadual para o trato das questões referentes à segurança pública, o município pode e deve agir, como representação dos seus habitantes, com ações preventivas e de orientação aos órgãos competentes.

Para isto é necessário unir esforços da sociedade, organismos e entidades não governamentais buscando ouvi-los e debatendo propostas concretas de integração das forças, tanto no âmbito municipal como no estadual.

O Projeto de Lei em questão ao propor a criação do Conselho Municipal de Segurança Urbana, tem como objetivo elaborar diretrizes e regras para a formulação e implementação da política municipal de segurança pública, bem como acompanhar e avaliar a sua execução, procurando assim assegurar melhores condições de segurança aos munícipes da capital paulista.

Cumprе salientar que o Conselho ora proposto contará com representantes de órgãos públicos do município, do estado, e também de entidades representativas da sociedade civil (como os CONSEGs), constituindo assim verdadeiro exercício de cidadania e democracia.

Em suma, o escopo deste Conselho é buscar fornecer às autoridades encarregadas da segurança urbana municipal elementos capazes de fazer com que os índices de criminalidade retornem a níveis suportáveis.

Por oportuno, cabe registrar que a presente propositura encontra amparo e fundamento no artigo 8º, da Lei Orgânica do Município, segundo o qual "O Poder Municipal (Legislativo e Executivo) criará, por lei, Conselhos compostos de representantes eleitos ou designados, a fim de assegurar a adequada participação de todos os cidadãos em suas decisões".

Dessa forma, considerando que a presente propositura se reveste de grande relevância social, conto com o apoio de meus Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.